



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DSE Convênio nº 141/08

413

Processo Administrativo nº 38.883/08

“Termo Aditivo ao Termo de Repasse de Recursos Municipais, que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Botucatu e o Botucatu Futebol Clube”.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, através de sua Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Professor Pedro Torres, nº 100, Centro, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 46.634.101/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO, Brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 058.804.048-70, doravante denominado **PREFEITURA**, e de outro lado, o **BOTUCATU FUTEBOL CLUBE**, CNPJ 01.814.487/0001-09, sediada nesta cidade de Botucatu/SP, na Rua Manoel Álvaro Guimarães nº 213 - Vila São Lúcio, doravante denominado simplesmente ENTIDADE, neste ato representada por seu Presidente, Sr. *Edson Jesus Castro*, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 15.934.195-4 e CPF/MF 027.026.218-05, com base nas disposições contidas na Constituição Federal, Constituição Estadual e Leis Federais nº 8080/90 e 8666/93 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo, de comum acordo, com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

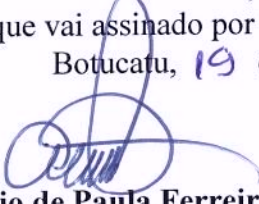
O Termo de repasse de recursos municipais, celebrado entre as partes em 17 de abril de 2008, em suas cláusulas segunda e terceira, fica acrescido do valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a ser repassado em parcela única, com os recursos provenientes da ficha 267 – Transferências Instituições Privadas sem fins lucrativos.

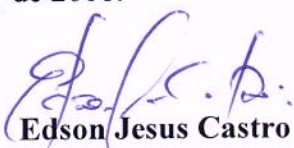
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas, obrigações e condições do convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

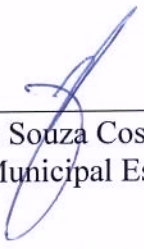
Botucatu, 19 de dezembro de 2008.


Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


Edson Jesus Castro
Botucatu Futebol Clube

Testemunhas:

1ª


Nivaldo Souza Costa
Secretário Municipal Esportes

2ª

